

DECRETO 8.108 DE 10 DE JUNHO DE 2026

***Altera o Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso o Município de
Capanema-PR .***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes:

§ 1º Conselheiros Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

a)Titular: Izolete Maria Walker

b)Suplente: Dielihn Sara Gebauer Gracioli

c)Titular: Bruna Aline Padilha

d) Suplente: Jucieli da Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

a)Titular: Ana Paula Balbe Facin Orso

b)Suplente: Mirian R. S. Dagostin

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a)Titular: Maria Eliane Kessler

b)Suplente: Carla Renata Mohr

c)Titular: Andrea da Silva Kraemer

d)Suplente: Adriana Magnanti Lassig

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração

a)Titular: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

b)Suplente: Miguel Lucio da Silva

V - Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal

a)Titular: Robson Pinheiro da Silva

b)Suplente: Lincon Coelho de Souza

VI - Representante da área de Segurança Pública

a)Titular: Leonardo Meurer

b)Suplente: Carlos Pereira Dahmer

§ 2º Conselheiros não-governamentais:

I - Representante das Entidades Religiosas

a)Titular: Jose Luiz Kollemberger

b)Suplente: Jaqueline Raquel Capelleti Baierle

c)Titular: Hudson de Souza

d) Suplente: Alceu Garda

II - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa

a) Titular: Ivete Maria da Rosa

b) Suplente: Delminde Wons

c) Titular: Dorvalina Vedana Pietrobon

d) Suplente: Sandra Stevens Pagno

III - Representante de Grupos de Terceira Idade Interior

a) Titular: Roselei Scheneider

b) Suplente: Maria Basso

c) Titular: Delcio Maldaner

d) Suplente: Ivo Dahmer

IV - Cidade

a) Titular: Veronica Zandomenico

b) Suplente: Jurema Paris

V - Representante da Associação Comercial

a) Titular: Ana Lucia Ampessan

b) Suplente: Vicente Tubiana

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do idoso de Capanema - CMDI é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.

Art. 3º A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será renumerada.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 7.741/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 10 de junho de 2026.


Nelvor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 10/6/26
Edição 1994, Página(s) 3-4.